



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/SISAM/2023,** visando à prorrogação do Contrato original.

O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL (SISAM), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n. 07.585.406/0001-22, com sede rua José Antônio Soares, n. 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista (SC), neste ato representado pelo Diretor Executivo, Mateus Galliani, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 17.211.866/0001-44, com sede na avenida Felipe Schmidt, n. 2244, salas 11 e 12, Centro, na cidade de Braço do Norte, SC, CEP.: 88750-000, neste ato representado por Saulo José Possamai, administrador, inscrito no CPF n. 564.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao contrato celebrado em 21 de março de 2023, oriundo do processo licitatório n. 002/SISAM/2023 – PE n. 001/SISAM/2023, conforme justificativa constante no processo administrativo 0020.000000596/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/03/2025 a 17/09/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: (6) 1.759.7000.025.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 003/SISAM/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 12 de fevereiro de 2025.

**Mateus Galliani**

Diretor Executivo do SISAM  
Contratante

**Saulo José Possamai**

Logpro Serviços Administrativos para Terceiros LTDA ME  
Contratado

Testemunhas

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim